



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 131/01

DE 06 DE AGOSTO DE 2001.

**CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL SEBASTIANA ROSA
FRANÇA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil
SEBASTIANA ROSA FRANÇA, subordinado a Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto.

Art. 2º Fica aberto no orçamento da secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto, crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a despesas e
manutenção do Centro de Educação Infantil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio
com entidades do Sistema Estadual e Nacional de Educação, com a finalidade de melhor
atender o desenvolvimento do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 06 de Agosto de 2001.

ILDOMOAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal